Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 01 , DE 2018, AO PROJETO DE LEI Nº 118, DE, 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 02 / 04 / 2018
Protocolo

Emenda substitutiva

Substitui a expressão "8 de junho" constante no Parágrafo Único do Art. 1º, pela expressão "16 de novembro".

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 2 de abril de 2018.

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL

Policial Madril
Vereador/PMB

Justificativa.

A presente proposta de Emenda tem a intenção de adequar a data de reconhecimento da Pessoa Ostomizada à Lei Federal 11.506, de 19 de julho de 2007, que reconhece como o dia 16 de novembro de cada ano o dia Nacional dos Ostomizados. Sem mais para o momento, gostaria de renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração, e conto com o apoio dos nobres Edis.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA